



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000041/2024
Processo: 10233-00 2024

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se do Projeto de Lei nº 0041, de autoria dos nobres Vereadores, José Márcio Lopes Guedes, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Luiz Otávio Fernandes Coelho, Kátia Aparecida Franco que "Altera a Lei Municipal nº 9.650, de 25 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juiz de Fora", para criar funções de confiança de Agente de Contratação e extinguir as funções de confiança que menciona".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer Nº: 25/2024. da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2024.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

